

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

A Prefeitura Municipal de Araguaia, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 15/03/2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00h (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Município - www.comprasaraguana.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO) E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasaraguana.com.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Araguaia – MA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 5.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, sempre obedecendo ao intervalo constante no sistema.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.28.1.** por empresas brasileiras;
- 6.28.2.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.3.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.29.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.29.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.** A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- 8.4.1.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2.** contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3.** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4.** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.4.4.1.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.13. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.14. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.15. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

8.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

9.10.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

9.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativos aos Tributos do ISS e TLVF;

9.11.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

9.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto deste Pregão, em características e prazos. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado (**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado**) por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Em caso de dúvidas quanto as informações contidas no atestado, o Pregoeiro **PODERÁ** solicitar em diligência, contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscais.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.13.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2021, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.13.2. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-} \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1,0$$

ILC =

9.13.3. Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

9.13.4. As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.13.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.13.6. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

9.13.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.13.8. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaia – MA, situada na Avenida Major Silva Filho, nº880 – Centro, Araguaia – MA.

10.2. Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

13.1.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por e-mail, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4. Na assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Araguaia, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguaia – MA, pelo prazo de até dois anos;

15.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2.** A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cplaraguana@hotmail.com.
- 16.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail cplaraguana@hotmail.com.
- 16.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 16.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.


17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 17.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araguaia – MA.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.11. O pregão será divulgado na Internet através dos sites:
- 17.12. Portal de Compras do Governo Federal www.compras.araguana.com.br e Portal da Transparência do Município de Araguaia – MA: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br>;
- 17.13. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da **Prefeitura Municipal de Araguaia**, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida. (Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 17.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- 17.15.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 17.15.2. **ANEXO II** – Minuta do Contrato
- 17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Justiça da Comarca de Zé Doca/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 DE NOVEMBRO
DE 1994

ARAGUANÃ/MA, 28 de fevereiro de 2023.



Secretário Municipal de Administração
Salatiel Amorim Alves Lima
CPF: 599.455.832-04

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO) E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Araguaia.**
- 1.2.** A Prefeitura Municipal de Araguaia não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. DA MODALIDADE:

- 2.1.** Solicitamos que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do Sistema de Registro de Preços.
- 2.2.** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 2.3.** Solicitamos que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 2.4.** Solicitamos ainda que seja realizado em itens conforme disposto na relação abaixo, tendo em vista que são itens de mesma natureza de materiais, ou seja, relacionados ao mesmo segmento de mercado, não havendo restrição à competitividade e favorecendo a competição entre empresas que atuam com foco no atacado, sem reduzir a participação dos segmentos. Com estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza (item) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal).
- 2.5.** Maior eficiência operacional ao procedimento de aquisição, possibilitando o prosseguimento imediato da instrução na medida que forem adjudicados no certame, sem prejuízo da continuidade da análise relativa aos demais grupos da licitação, reduzindo os níveis de ruptura de estoques e do fluxo do ressuprimento no almoxarifado, haja vista o tempo decorrido para aquisição.

2.6. Licitação por itens poderá exigir a realização de igual número de contratações, o que constitui uma sobrecarga aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, onerando a Administração. A adoção da licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme. Acordão 5301/2013 - Segunda Câmara.

2.7. Dessa forma, é legítima a adoção da licitação em um único item formado com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação se justifica para atender à demanda por impressos gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

3.2. A contratação por item objetiva evitar a aquisição descentralizada desses impressos, o que aumentaria significativamente seus custos.

3.3. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do objeto.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

LOTE I- EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO F4 - FORMATO 230X320MM, FRENTE Everso 4X0 CORES EM PAPEL 300G, ACABAMENTO VINCADO E FUROS.	UND	3000	R\$ 5,03	R\$ 15.100,00
2	CARTAZ - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ, FORMATO, 46X64CM, 4X0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 150G.	UND	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.950,00
3	CARTAZETE - CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ, FORMATO, 46X31CM, 4X0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 150G.	UND	2500	R\$ 3,57	R\$ 8.916,67
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULO/ PLOTAGEM.	UND	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

5	CONFECCÃO DE CARIMBO COMUM GRANDE.	UND	20	R\$ 89,33	R\$ 1.786,67
6	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911.	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
7	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4913.	UND	20	R\$ 137,33	R\$ 2.746,67
8	CONFECCÃO DE CARIMBO COMUM PEQUENO.	UND	20	R\$ 72,33	R\$ 1.446,67
9	CONFECCÃO E ACABAMENTO DE ADESIVOS DIVERSOS COM APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ADESIVOS DE ALTA RESISTENCIA, IMPRESSÃO EM 1440 DPI.	UND	50	R\$ 172,33	R\$ 8.616,67
10	CONFECCÃO E ACABAMENTO DE FAIXAS DIVERSAS COM APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO EM 1440DPI.	UND	50	R\$ 254,33	R\$ 12.716,67
11	ENCADERNAÇÃO EM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL.	UND	200	R\$ 14,67	R\$ 2.933,33
12	ENVELOPE OFÍCIO 1 - POLICROMIA - OFFSET - 4X0 CORES FORMATO 340X240MM, FECHADO, PAPEL RECICLADO 120G, CORTE ESPECIAL E COLAGEM.	UND	2500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
13	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAIS - MEDINDO 150X210MM 4X1 CORES, IMPRESSO EM PAPEL 180G - RECICLADO.	UND	3500	R\$ 3,75	R\$ 13.125,00
14	FOLDER - POLICROMIA - PAPEL COUCHÉ 170G, FORMATO 210X310MM - ACABAMENTO 01 BORDA.	UND	3500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
15	LICENÇA PRÉVIA MEDINDO 310X210MM 4X1 CORES, IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO, 150 C/100.	UND	200	R\$ 6,72	R\$ 1.343,33
16	PROGRAMA NACIONAL, DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, FORMULÁRIO 16 PAPEL, 75G, 100X2 VIAS.	BLOCO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
17	REQUISIÇÃO DE COMPRAS, MEDINDO 150X210MM, 4X CORES, IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO - 120G - ACABAMENTO BLOCADO - 1 VIA.	BLOCO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
18	SAÍDA DE MATERIAL, MEDINDO 150X210MM, 4X0 CORES - IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO, 120G ACABAMENTO 50X2 VIAS.	BLOCO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

19	TAXA DE EMBARQUE, MEDINDO 150X210MM, 4X0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL 120G, ACABAMENTO BLOCADO 1 VIA.	BLOCO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	ENVELOPE GRANDE - 24X34CM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 ORES TINTA ESCALA OFF-SET, VINCADO, CORTE ESPECIAL E COLADO - PAISAGEM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	2500	R\$ 6,25	R\$ 15.625,00
21	ENVELOPE MÉDIO - 176X250MM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 ORES TINTA ESCALA OFF-SET, VINCADO, CORTE ESPECIAL E COLADO - PAISAGEM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	2500	R\$ 6,17	R\$ 15.416,67
22	CARTÃO DE PROTOCOLO - IMPRESSO EM PAPEL A4 90G, FORMATO 90X90MM, COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. NA COR BRANCA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
23	FOLDER - POLICROMIA - PAPEL COUCHÉ 170G, FORMATO 210X16]MM - ACABAMENTO 01 BORDA.	UND	2500	R\$ 1,67	R\$ 4.166,67
24	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO.	MT	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
25	APOSTILA CAPA 29,7X46CM 4X0 CORES - MIOLO 250 PÁGINAS 4 X4 COR	UND	350	R\$ 47,33	R\$ 16.566,67
26	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A4 C 100FLS.	UND	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
27	ATA DE RESULTADOS FINAIS EDUCAÇÃO INFANTIL, A4 C 100.	UND	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
28	ATA DE RESULTADOS FINAIS EJAI A4 C 100.	UND	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
29	BANNER LONA VINIL, LONA 440G.	MT	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
30	BOLETIM ENSIN FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, FORMATO 16AP 180G.	UND	250	R\$ 5,57	R\$ 1.391,67
31	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL, 6º A 9º SÉRIES, FORMATO 16 - AP 180G.	UND	250	R\$ 5,57	R\$ 1.391,67
32	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA, PAPEL COUCHE 210G..	UND	2500	R\$ 5,82	R\$ 14.541,67
33	PAPEL VERGÊ - BRANCO	UND	2500	R\$ 2,65	R\$ 6.625,00
34	CERTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180G..	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
35	CERTIFICADO FORMATO 21X29,7 PAPEL COUCHE FOSCO 230G 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

36	CONVITE FORMATO 15X21CM . IMPRESSOS A4 / 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G ACABAMENTO: REFILE.	UND	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
37	ENCADERNAÇÃO CAPA CONTRA CAPA EM ESPIRAL.	UND	1000	R\$ 6,78	R\$ 6.783,33
38	FAIXAS EM VINIL LONA 440G.	MT	20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
39	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTI A4 C/100.	BLOCO	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
40	FICHA DE MATRICULA EJAI A4 C/100.	BLOCO	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
41	FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL 100 X 1 1 X 0 COR	BLOCO	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
42	FOLDER 1 - FORMATO FECHADO 21X10CM - PAPEL COUCHE FOSCO 120G, IMPRESSÃO 4X4CORES, ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS.	UND	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.633,33
43	FOLDER 2 - FORMATO FECHADO 21X10CM PAPEL COUCHE FOSCO 180G, IMPRESSAO 4X4 CORES, ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS..	UND	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.633,33
44	FOLDER 3 - FORMATO ABERTO A3 FECHADO 21X10CM, PAPEL COUCHÊ, FOSCO 150G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, VINCOS E DOBRAS.	UND	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
45	DOSSIE DE ALUNO	UND	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
46	HISTORICO ESCOLAR EJAI	UND	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
47	HISTÓRICO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL A4 C100.	UND	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
48	PAINEL 1 LONA FRONT 440G. COM ARMAÇÃO EM METALON E INSTALAÇÃO.	UND	20	R\$ 260,67	R\$ 5.213,33
49	PAINEL 2 LONA BACK 440G. COM ARMAÇÃO EM METALON E INSTALAÇÃO.	UND	20	R\$ 260,67	R\$ 5.213,33
50	PAPEL TIMBRADO FORMATO 1/2 OFICIO, 4X0 CORES EM PAPEL RECICLADO 115G.	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
51	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO - FORMANTO 210X300MM,80PAGINAS, FORMATO 300X430MM EM APERGAMINHADO 75G/M², 1X1 CORES, 2 LAMINA, FORMATO 300X465 EM APERGAMINHADO 75G/M², 1X1 CORES, CAPA FORMATO 300X420MM COUCHÊ BRILHO 240G/M², 4X4 CORES, GRAMPEADO, REFILADO.	UND	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33

52	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1 - FORMANTO 210X300MM,80PAGINAS, FORMATO 300X430MM EM APERGAMINHADO 75G/M², 1X1 CORES, 2 LAMINA, FORMATO 300X465 EM APERGAMINHADO 75G/M², 1X1 CORES, CAPA FORMATO 300X420MM COUCHÊ BRILHO 240G/M², 4X4 CORES, GRAMPEADO, REFILADO.	UND	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
53	CAPA DE DOSSIE - FORM. 440X310MM, FORM, FECHADO 220X310MM, 1 LAMINA EM APERGAMINHADO 180G/M², 1X1 CORES, DOBRADO, REFILADO	UND	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.783,33
54	FICHA MATRICULA - FORM. 210X300MM, 1 LAMINA EM APERGAMINHADO 75G/M², 1X1 CORES, REFILADO	UND	3000	R\$ 3,73	R\$ 11.200,00
55	APOSTILA CAPA 29,7X46CM 4X0 CORES TINTA ESCALA SUPREMO 250G, MILHO 100 PÁGINAS 21X29,7 01 COR EM OFF-SET 75G LOMBDA 25MM DOBRADO.	UND	3000	R\$ 37,00	R\$ 111.000,00
56	APOSTILA CAPA 29,7X46CM 4X0 CORES TINTA ESCALA SUPREMO 250G, MILHO 250 PÁGINAS 21X29,7 01 COR EM OFF-SET 75G LOMBDA 25MM DOBRADO.	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
57	CARTILHA CAPA 14,7X20CM, 4X0 CORES, MIOLO 15 PÁGINAS, PAPEL 75G..	UND	150	R\$ 27,67	R\$ 4.150,00
58	CARTILHA CARA 14,7X20CM 4X0 CORES TINTA ESCALA, SUPREMO 250G MILO, 20 PAG, 14X20,7CM 1 COR EM OFF-SET 75G, LOMBADA 25MM DOBRADO.	UND	500	R\$ 25,33	R\$ 12.666,67
59	CERTIFICADO 14X20CM 4X1 COR, OFF-SET 240G.	UND	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.083,33
60	CERTIFICADO 21X30CM 4X1 COR, TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G.	UND	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.083,33
61	CONVITE CAMPANHAS OFICIAIS, 15X20 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 170G.	UND	500	R\$ 5,08	R\$ 2.541,67
62	CRACHÁ PVC CRISTAL 80X120MM ABERTURA SUPERIOR LADO 80MM VERTICAL CO PRESILHA JACARÉ.	UND	200	R\$ 21,33	R\$ 4.266,67
63	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 21X29,7CM 4X0 COR, TINTA ESCALA, OFF-SET 75G,.	BLOCO	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33
64	FICHA DADOS DOS MEMBROS 21X29,7, 1X0 COR OFF-SET, 75G,.	BLOCO	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33
65	FICHA DE ATIVIDADES LÚDICAS, 21X29,7, 1X0 COR EM OFF-SET, 75G.	BLOCO	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

66	FICHA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 21X29,7CM, 4X0, CORES TINTA ESCALA, OFF-SET, 75G.,	BLOCO	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33
67	FICHA DE CADASTRO DE DOMICÍLIO 21X29,7CM 1X0 COR EM OFF-SET, 75G.	BLOCO	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,33
68	FICHA DE CREDENCIAMENTO EM CORES, MEDINDO 30X21CM PAPEL AP 90G.	UND	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.583,33
69	FICHA DE CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA, 21X29,7CM, 1X0 COR OFF-SET, 75G.,	UND	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,67
70	FICHA DE DESLOCAMENTO DE EQUIPE, 21X29,7CM 1X0 COR OFF-SET 75G BLC /100FLS.	UND	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,67
71	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO 21X29,7 1X0 COR - OFF-SET, 75G..	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
72	FICHA DE OFICINAS DE CONVIVENCIA E SOCIOEDUCATIVAS, 21X29CM PAPEL 75G. 1X0 COR.	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
73	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 21X29,7 1X0 COR, OFF-SET 75G.,	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
74	FICHA DE REUNIÕES E PALESTRAS, 21X29,7 1X0 CORES, OFF-SET 75G..	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
75	FICHA DE VISITA DOMICILIARES 21X29,7 1X0 COR OFF-SET.,	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
76	FICHA DO PROGRAMA DE ALIMENTO PAA.	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
77	FOLDER INFORMATIVO, 21X29,7 4X4 COR, TINTA ESCALA COUCHÊ, 115G, FRENTE E VERSO, DOBRADO.,	UND	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.166,67
78	APOSTILAS MENORES	UND	100	R\$ 35,67	R\$ 3.566,67
79	APOSTILAS TAMANHO A4	UND	100	R\$ 55,67	R\$ 5.566,67
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 508.360,20
LOTE II - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA 4X0 COR, 29X21CM, PAPEL AP. 75G	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
2	ENVELOPE KAFIT, MED. 20X28CM, IMPRESSÃO 01 COR	UND	100	R\$ 3,37	R\$ 336,67
3	ENVELOPE KRAFIT, MED. 31X41CM, IMPRESSÃO 01 COR	UND	500	R\$ 3,98	R\$ 1.991,67
4	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MED. 11,5X23CM, IMPRESSÃO 01 COR	UND	300	R\$ 4,67	R\$ 1.400,00
5	BLOCOS DE CADASTRO DE ESTAB.,MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67

6	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, 02 VIAS MED. 10,5X15CM	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
7	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	UND	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
8	FORMULÁRIO DE REQ.DO CONTRIB., 01 VIA, PAPEL AP 75G2	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
9	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 3 VIAS MED. 21X15CM PAPEL AP 75G,	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
10	FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQUER. (DADOS DO SERVIDOR), 29X21CM	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
11	ORDEM DE COMPRAS 3 VIAS 21X15CM PAPEL AP 75G 01 COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
12	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, NUMERADO 3 VIAS.	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
13	CARTÃO DE PROTOCOLO, PAPEL SUPREMO 250G, IMP. 1 COR F/V	UND	1500	R\$ 2,77	R\$ 4.150,00
14	ALVARÁ DE LICENCIA, PAPEL APERG. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
15	CADASTRO ECONÔMICO, 29X21CM, PAPEL AP 75G 1 COR, 4 VIAS.	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
16	FOLHA DE DESPACHO DE PROCESSO, 29X21CM, PAPEL APERG.1 COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
17	DADOS PESSOAIS, 29X21CM, PAPEL APERGAMINHADO1 COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
18	FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQ., 29X21CM, PAPEL APERG.1 COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
19	FORMULÁRIO DE ADVERTÊNCIA, 50X2 VIAS, PAPEL APERG. COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
20	CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, PAPEL APERG.1 COR	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
21	AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS PAPEL AP 75G	BLOCO	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,67
22	FOLDER TAM.31X22CM IMP. 4X4, PAPEL COUCHÊ 170G - ASS. SOCIAL	UND	5000	R\$ 1,67	R\$ 8.333,33
23	CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
24	BANNER EM LONA TAM. 1,50 X 1,50 M - IMP. DIGITAL - ASS. SOCIAL	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
25	FAIXA EM LONA VINILICA IMP. DIGITAL BASE DE SOLV. 6,00X 0,80M	UND	20	R\$ 566,67	R\$ 11.333,33
26	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	UND	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.133,33
27	CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	UND	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
28	PANFLETO TAM .15X21CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	UND	5000	R\$ 1,67	R\$ 8.333,33

29	TERMO DE FISCALIZAÇÃO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCO	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,33
30	ENVELOPE JANELA	UND	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.866,67
31	ENVELOPE MED. 26X36CM	UND	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
32	PEDIDO DE MATERIAL PAPEL AP 75G	BLOCO	100	R\$ 26,67	R\$ 2.666,67
33	CAPA DE PRONTUÁRIO PAPEL AP 150G	UND	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
34	BANNER EM LONA TAMANHO 40CM X 60CM	UND	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,33
35	BANNER EM LONA TAMANHO 60CM X 90CM	UND	50	R\$ 101,63	R\$ 5.081,33
36	BANNER EM LONA TAMANHO 90CM X 120CM	UND	50	R\$ 153,33	R\$ 7.666,67
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 154.051,40
LOTE III - ASSISTENCIAL SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 90 CM X 120 CM, COM MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E CORDINHA PARA PENDURAR. COM PROVA DIGITAL.	UND	6	R\$ 167,33	R\$ 1.004,00
2	CAPA PARA PROCESSO, VINCADA, DOBRADA, COR BRANCA, PAPEL COLLORPLUS 180G, MEDINDO 30,0 X 22,0 CM, COM BOLSA INTERISSA 1X0, ACABAMENTO FACA, INCLUSO FOTOLITO E PROVA DIGITAL, EM ATÉ 5 (CINCO) ETAPAS, LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	3	R\$ 267,33	R\$ 802,00
3	CARTAZ - FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G, ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. OBS: CADA TIRAGEM DEVE COMPOR PROVAS, FOTOLITO. LOTE COM 50 UNIDADES	LOTE	4	R\$ 107,33	R\$ 429,33
4	CRACHA: MATERIAL PVC - PLÁSTICO DIGITAL; TAMANHO 8,5 X 5,4 CM; COR: 4X0. PROVA DIGITAL.	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5	FAIXA CONFECCIONADA EM QUALIDADE DIGITAL, IMPRESSÃO EM LONA, MEDINDO 3M X 0,70CM, 04 CORES, COM MADEIRA NAS LATERAIS E CORDA PARA FIXAÇÃO.	UND	3	R\$ 218,33	R\$ 655,00
6	FOLDER FORMATO A4, IMPRESSO EM 4 CORES, PAPEL COUCHET 115G, POLICROMIA DIGITAL, IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	150	R\$ 120,67	R\$ 18.100,00

7	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA GESTANTE “BLOCO 1” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
8	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA GESTANTE “BLOCO 2” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA “BLOCO 1” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA “BLOCO 2” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA “BLOCO 3” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA “BLOCO 1” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

	BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.				
13	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA "BLOCO 2" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
14	FORMULÁRIO CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA "BLOCO 3" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
15	DIAGNÓSTICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G. FOLHAS DEVEM SER GRAMPEADAS AO MEIO, TOTAL DE 5 FOLHAS DUPLAS NO FORMATO A4. LOTE COM 100 UNIDADES.	LOTE	5	R\$ 91,67	R\$ 458,33
16	FORMULÁRIO CADCRAS NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
17	FORMULÁRIO CADCREAS NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

18	FORMULÁRIO ENCAMINHAMENTO NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
19	PRONTUÁRIO DO SUS NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; FRENTE E VERSO. CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G COM DECALQUE APROXIMADAMENTE 5CMX 10CM. FOLHAS DEVEM SER GRAMPEADAS AO MEIO, TOTAL DE 14 FOLHAS DUPLAS NO FORMATO A4. LOTE COM 50 UNIDADES.	LOTE	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
20	FICHA DE AUTORIZAÇÃO NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEM FIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
21	FORMULÁRIO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO "BLOCO 1" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
22	FORMULÁRIO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO "BLOCO 2" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL "BLOCO 1" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

	FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.				
24	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL “BLOCO 2” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
25	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL “BLOCO 3” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL “BLOCO 4” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
27	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL L“BLOCOS” NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	FICHA DE INSCRIÇÃO NO SCFVNO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE: 1 FOLHA ; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEM FIGURAS.	BLC	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00

29	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO MENSAL RMA "BLOCO 1" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
30	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO MENSAL RMA "BLOCO 2" NO TAMANHO A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES DIFERENTES: 1 FOLHA; PAPEL: OFFSET 75 G; ACABAMENTO: REFILADO, COLADO NA CABEÇA. BLOCOS COM 100 FOLHAS. PROVA DIGITAL, DIFERENTES TEXTOS, SEMFIGURAS.	BLC	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
31	REVISTA FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA, 60 PÁGINAS, 4X4 CORES, FORMATO 4	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
32	REVISTA FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA GESTANTE, 60 PÁGINAS, 4X4 CORES, FORMATO 5	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
33	REVISTA FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA, 48 PÁGINAS, 4X4 CORES, FORMATO 6	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
34	REVISTA FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, 48 PÁGINAS, 4X4 CORES, FORMATO 7	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
35	APOSTILAS DIVERSAS, ACABAMENTO ASPIRAL, 60 PÁGINAS	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
36	FOLDERS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 4	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 41.747,13
LOTE IV - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	V. TOTAL
1	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PARA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA VOLUNTÁRIA (VASECTOMIA), 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
2	AUTORIZAÇÃO PARA O PROGRAMA DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA COM DATA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	AUTORIZAÇÃO PARA O PROGRAMA DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA SEM DATA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

4	TERMO DE CONSENTIMENTO LAQUEADURA TUBÁRIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
5	IDENTIFICAÇÃO DO RN, MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO 12X16 CM, IMP.1X0COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
6	FATURAMENTO HOSPITALAR, 13X10 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA Nº344, 18X10CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X01.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
8	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E/OU PADRONIZADOS DE USO RESTRITO, 15X21 CM, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
9	ATESTADO MÉDICO, 15X21 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
10	FICHA DE MATERIAL, 15X21 CM, 1X1 COR, PAPEL 180G,	UM	2500	R\$ 4,35	R\$ 10.875,00
11	CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DE SORO, 11X15,5 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
12	RECEITUÁRIO MÉDICO, 15X21 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
13	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 15X21 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
14	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL MISOPROSTOL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
15	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÕES COMUNITÁRIAS E HOSPITALARES, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
16	ALTAS, ÓBITOS, TRANSFERÊNCIAS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
17	FOLHA DE FREQUÊNCIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
18	MAPA CONTROLE DE DIETAS MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
19	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR . A.I.H, 21 X 30 CM , IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
20	SINAN . INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO . ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

21	SINAN. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO. DOENÇAS RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL . SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR F2, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
23	.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PROFILAXIA DO VRS. PALIVIZUMABE, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
24	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO . CIRÚRGICO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
25	REQUISICÃO INTERNA DE MATERIAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
26	FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO.TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI.HIV, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
27	FICHA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
28	FICHA DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
29	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
30	FICHA DE PARTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 5G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	PRESCRIÇÃO MÉDICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
32	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
33	REGISTROS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PERIOPERATÓRIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
34	BOLETIM DE ANESTESIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
35	CHECK LIST DOS ATENDIMENTOS DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

36	INDICADORES OBSTÉTRICOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
37	SERVIÇO DE NEONATOLOGIA . FICHA DO RECÉM . NASCIDO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	SERVIÇO DE NEONATOLOGIA .HUMI. FICHA DO RECÉM NASCIDO/ EXAME FÍSICO DETALHADO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
39	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
40	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO DO TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO . TDO , 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
41	INFORME MENSAL DE PROFILAXIA DA RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
42	ETIQUETAS . ADESIVO PARA O BANCO DE LEITE HUMANO 6X6 CM . QUADRADA.	UN	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.583,33
43	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
44	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL . APAC, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
45	CONTROLE DE ANTIBIÓTICOS RESTRITOS, 50X2, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
46	REQUISIÇÃO PARECER MÉDICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
47	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO ENFERMAGEM. EMERGÊNCIA 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
48	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
49	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO INTERNAÇÃO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0..	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
50	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, 100X1, PAPEL 75G	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

	BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.				
51	RECEITUÁRIO INDIVIDUAL DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO .USO HOSPITALAR. IND. DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
52	REQUISIÇÃO DE HISTOPATOLÓGICO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
53	LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI.HIV REAGENTE, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
54	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
56	FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
57	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
58	FICHA DE AVALIAÇÃO FÍSICO. FUNCIONAL. FUNCIONAL MENTAL (TERAPIA OCUPACIONAL) 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
59	EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
60	EXAME COLPOSCÓPICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
61	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
62	RESULTADO DE MAMOGRAFIA (SISMAMA), 100X, PAPEL 75G BCO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
63	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
64	FICHA CLÍNICA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL 180G BCO, IMPRESSÃO 1X1, FORMATO 12X12CM.	UN	3500	R\$ 3,33	R\$ 11.666,67

65	REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA RECEITA 15X21 CM AP 63G 1X0 CORES 50X2 VIAS.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
66	COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MEDICO AO SERVIDOR 20X30CM AP 75G 1X0 CORES.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
67	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
68	FOLHA DE DESPACHO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
69	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O .CEO. CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 16X24 CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
70	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
71	BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSOLIDADO/ SUS, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
72	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E.SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E.SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
74	PORTA PRESERVATIVO 19X12 CM IMP 4X1 COR PAPEL AP 180G C/ CORTE ESPECIAL.	UND	3500	R\$ 3,35	R\$ 11.725,00
75	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, SEM NÚMERO, 21X7,5 CM IMP 1X1 COR PAPEL AP 180G ..	UND	3500	R\$ 3,52	R\$ 12.308,33
76	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIAS DE ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL COMBINADO, TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
77	FICHA DE FREQUÊNCIA DE PALESTRAS EDUCATIVAS . , TAM 20X30 CM, IMP 1X0 COR PAP 75G 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
78	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PÍLULA ANTICONCEPCIONAL COM O TERMO DE CONSENTIMENTO, TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

79	CAPA DE PROCESSO, 44 X 32 CM, IMP. 4X0 COR, PAPEL 180G.	UND	5000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
80	FOLHA DE PROTOCOLO 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
81	FICHA ANAMNESE PSICOSSOCIAL CEREST, (ACOLHIMENTO) 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
82	.AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CEREST, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
83	ANAMNESE, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50X4, SENDO AS VIAS COM IMPRESSÕES DIFERENTES CAPS III.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
84	FICHA "ATENDIMENTO", 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPS III..	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
85	FICHA ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
86	BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO . BPA I, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1. CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
87	CARTÃO DE AGENDAMENTO, 21X15CM, IMP 1X1 COR, PAPEL 150G, CAPS III.	UN	3500	R\$ 3,33	R\$ 11.666,67
88	ETIQUETAS ADESIVAS P/ CONTROLE DE MEDICAÇÃO INDIVIDUAL, 10,0X4,0 CM, 1X0COR, PAPEL ADESIVO CAPS III.	UN	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.383,33
89	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM/CAPS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
90	EXAME FÍSICO DE ENFERMAGEM, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
91	FICHA "ATENDIMENTO/VISITA DOMICILIAR", 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
92	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO . REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
93	FORMULÁRIO PARA TROCA DE PLANTÃO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
94	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL B, 50X1, PAPEL75G, FORMATO 10X25CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

95	TERMO DE RESPONSABILIDADE, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 . CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
96	REQUERIMENTO PARA TROCA DE PLANTÃO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1. CAPS AD, CAPS III, CAPAS I.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
97	VISITA DOMICILIAR, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 . CAPS AD..	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
98	SAÍDA DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES . CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
99	SAÍDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES. CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
100	RECEITA DE COR AMARELA A 50X1, PAPEL75G, FORMATO 10X25CM, IMPRESSÃO 1X0 CAPSI, CAPS AD, CAPS III.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
101	LAUDO MEDICO 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES . CAPS INFANTIL.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
102	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AMPUTAÇÃO DE MEMBRO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
103	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO FEMININO TAM 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES.	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
104	CARTÃO DA CRIANÇA MODELO MASCULINO TAM 20X44 CM AP 180G 4X4 CORES.	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
105	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA FORMATO 18 AP 180G 4 X 4	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
106	LEVANTAMENTO DE NASCIDOS VIVOS 20X30 CM AP 180G 4 X 4	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
107	LEVANTAMENTO DE ÓBITOS DO ANO 18X25,5 CM AP 180G 4 X 4	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
108	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
109	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
110	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, ESUS 20X30 CM AP 75G 1X0 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
111	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, ESUS 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
112	FICHA DE PROCEDIMENTOS, ESUS 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
113	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ESUS 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

114	CARTÃO SOMBRA (ACS) PARA CONTROLE DE VACINA DA CRIANÇA COM 03 DOBRAS MODELO MASCULINO E FEMININO TAM 20X44 CM AP 75G 1X1 CORES.	UN	1000	R\$ 4,82	R\$ 4.816,67
115	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS. UF 20X30 CM AP 75G 1X0 COR.	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
116	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS. UF 20X30 CM AP 75G 1X0 COR.	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
117	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA 20X30 CM AP 75G 1X0 COR.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
118	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
119	EVOLUÇÃO NUTRICIONAL HOSPITAL INFANTIL 20X30 CM AP 75G 1X1 COR.	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
120	CRACHÁS DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA PSE, 10X15 CM PAPEL COUCHE 250G 4X0 CORES C/ CORDÃO.	UN	500	R\$ 12,67	R\$ 6.333,33
121	FICHA CONSUMO ALIMENTAR "E.SUS" , 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1X0..	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
122	CERTIFICADOS 21X31 CM AP 180G IMP 4X0 CORES.	UN	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.583,33
123	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES (FICHA DE CAPTURA E EXAME DE FLEBÓTOMOS. , 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
124	SIVEP . SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA . NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
125	CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAL DA FARMÁCIA, 15 X 21 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 50X2..	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
126	CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
127	ATENDIMENTO CLÍNICO E VACINAÇÃO . MOVIMENTO DIÁRIO DE ATENDIMENTO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
128	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL PARA O DIAGNÓSTICO DE RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

129	CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CANINA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
130	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA , PAPEL AP 150 BCO, FORMATO 7/19 CM..	UN	3500	R\$ 2,30	R\$ 8.050,00
131	SINAN. FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE. HIV. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
132	SINAN. FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE. 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
133	PEDIDO DE IMUNOBIOLOGICOS, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
134	CADERNETA DE VACINAÇÃO CAPA AP 180G, 4 X 4 COR, MIOLO 140 PAG, PAPEL 90G AP, 4 X 4	UN	1000	R\$ 16,67	R\$ 16.666,67
135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL . IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL ÓBITO MATERNO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 . MIF.	BL	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS . SINAN, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
137	CARTÃO DE APRAZAMENTO NO ATENDIMENTO DA TUBERCULOSE, PAPEL AP 150 BCO,	UN	2000	R\$ 2,82	R\$ 5.633,33
138	FICHA DE PROVA TUBERCULINA, PAPEL AP 150 BCO,	UN	2000	R\$ 2,82	R\$ 5.633,33
139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
140	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
141	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE ATENDIMENTO ANTI.RÁBICO , 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
142	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE TUBERCULOSE . ADULTO E ADOLESCENTE 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
143	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
144	BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO . BPA I, 21 X 30	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

	CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1..				
145	FOLDER F9, EM PAPEL COUCHÊ 90G, POLICROMIA.	UN	3500	R\$ 1,82	R\$ 6.358,33
146	PANFLETOS F16, EM PAPEL COUCHÊ 90G, POLICROMIA.	UN	3500	R\$ 1,92	R\$ 6.708,33
147	CARTAZES F4, EM PAPEL COUCHÊ 90G, POLICROMIA.	UN	3500	R\$ 2,43	R\$ 8.516,67
148	BANNER 90X120M, EM LONA , EM BASTÃO DE MADEIRA.	UN	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
149	COVID.19. FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS.F9, PAPEL 56 KG.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
150	COVID.19. FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS F9, PAPEL 56 KG.	BL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 485.505,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.189.663,73

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- b) Os materiais deverão ser de 1ª (primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, o mesmo será rejeitado.
- c) **Valor máximo total: R\$ 1.189.663,73 (Um milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).**

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no local constante no Ordem de Fornecimento, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura sejam rejeitados pela Administração Municipal por não atender as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produto falsificado, manufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o produto em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Araguaia, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.

7.2. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

7.3. Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A indicação da fonte de recursos será disponibilizada pela Divisão de Contabilidade de acordo com as rubricas constantes do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pelo Legislativo Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

10.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;

- 10.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 10.4.** Comunicar as Secretarias, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5.** Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria.
- 11.2.** Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 11.3.** Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

II) MULTA MORATÓRIA - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;


V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Araguaia pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Observação1: As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "IV" e "V" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "III", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Observação 2: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Araguaia/MA, 28 de fevereiro de 2023.



Secretário Municipal de Administração
Salatiel Amorim Alves Lima
CPF: 599.455.832-04

10 DE NOVEMBRO
DE 1994

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2023

Processo Administrativo nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023-CPL/ARAGUANA

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO) E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A Prefeitura Municipal de Araguaia, inscrita no CNPJ nº 01.612.539/0001-64, com sede na Avenida Major Silva Filho, 880 - Centro - Araguaia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por: xxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, xxxxxxxx da Prefeitura Municipal de Araguaia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ARAGUANA/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** CI nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO) E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023-CPL/ARAGUANA**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO (MATERIAL GRÁFICO) E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023-CPL/ARAGUANA e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO.
04.122.0004	ORAGNIZ. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2003.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO
12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO - FUNDEB
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	F.U.N.D.E.B
12.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO
12.361.0071.2031.0000	MANUTENÇÃO E FUNDIONAMENTO DA SECRETARIA – FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02. 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10. 122 .0015	GESTÃO DE SAÚDE
10.122 .0015. 2009 .0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO - FMS
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02. 09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 .301 .0015	GESTÃO DE SAÚDE
10 301 0015 2033 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10 301 0015 2034 0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10 301 0015 2035 0000	AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES - AIHS
10 301 0015 2038 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
10 .304. 0015. 2048 .0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VS
10 305 0015 2049 0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08. 122. 0020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
08 .122. 0020 .2071. 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02 . 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 .244. 0006. 2082 .0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
08 .244 .0010. 2073 .0000 08 .244 .0010. 2076 .0000 08 .244 .0010. 2078 .0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇAS FELIZ).
3.3.90.30.00	CONST, MANUT E FUNC DO SERV DE CONVIV E FORT D VÍNCULO - SCFV, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS. MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze meses), condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Araguaia, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **XXXXXXXXXXXX**, Agência nº **XXXXX**, Conta Corrente nº **XXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;
- b) A cada fornecimento, o prazo de entrega do veículo licitado, será de forma única, não poderá ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da empresa contratada e aceitação da Administração.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- d) Comunicar as Secretarias, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.
- f) A contratada deverá conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO- Caberá à **Prefeita Municipal de ARAGUANA**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça da Comarca de Zé Doca/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também o subscrevem.

DE 1994

ARAGUANAMA, XX de XXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
AV. MAJOR SILVA FILHO Nº880, CENTRO, CEP 65.368-000, ARAGUANÃ-MA
CNPJ: 01.612.539/0001-64 www.araguana.ma.gov.br